



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

14 de Abril de 2012

ANO XVI - N.º 355

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.434, DE 12 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 94/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 349.765,70 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para atender contabilização de despesa de custeio nas seguintes dotações:

691	02.11	15.452.0123	1.445.3.3.90.39.00.00.00.0.02.0100	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R\$ 314.789,13
692	02.11	15.452.0123	1.445.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	<u>R\$ 34.976,57</u>
TOTAL						R\$ 349.765,70

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Contrato n.º 059/2012 – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, na importância de R\$ 314.789,13 (trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) complementado através da anulação de recursos próprios no valor de R\$ 34.976,57 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

329	02.11	26.782.01231	1.148.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 10.000,00
351	02.11	15.451.01231	1.167.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 10.000,00
356	02.11	15.452.01231	1.172.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 5.000,00
363	02.11	15.451.01231	1.180.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 5.000,00
367	02.11	15.451.01231	1.185.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	<u>R\$ 4.976,57</u>
TOTAL						R\$ 34.976,57

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 349.765,70 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.435, DE 12 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 95/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 116.171,42 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para atender à despesa de capital utilizando-se o Contrato de Repasse n.º 0346497-15/2010 do Ministério da Saúde/Caixa para ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. Natalino Lopes Aliende, nas seguintes dotações:

693	02.20	10.301.0118	1.446.4.4.90.51.00.00.00.0.05.0300	Obras e Instal.	FMS	R\$ 103.606,94
694	02.20	10.301.0118	1.446.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0310	Obras e Instal.	FMS	<u>R\$ 12.564,48</u>
TOTAL						R\$ 116.171,42

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 103.606,94 (cento e três mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), complementado através da anulação de recursos próprios no valor de R\$ 12.564,48 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação:

212	02.20	10.302.01172	1.129.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	<u>R\$ 12.564,48</u>
TOTAL						R\$ 12.564,48

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 116.171,42 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.436, DE 12 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 96/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender contabilização de despesa de capital nas seguintes dotações:

695	02.14	12.361.0204	1.447.4.4.90.52.00.00.00.0.05.0220	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.ED.ENS.BAS	R\$ 130.680,00
696	02.14	12.361.0204	1.447.4.4.90.52.00.00.00.0.01.0220	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.ED.ENS.BAS	<u>R\$ 1.320,00</u>
TOTAL						R\$ 132.000,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 701070/2011 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EUCAÇÃO- FNDE na importância de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) complementado através da anulação de recursos próprios no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) na seguinte dotação:

124	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.36.00.00.00.01.0220	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ED.ENS.BÁS	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.437, DE 12 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 97/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas de custeio, na seguinte dotação:

223	02.20	10.302.01192.157.3.3.90.39.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 44.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

222	02.20	10.302.01192.157.3.3.90.36.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.F.	FMS	R\$ 29.000,00
226	02.20	10.302.01192.158.3.3.90.39.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 5.000,00
383	02.20	10.302.01172.153.4.4.90.52.00.00.00.05.0300	Equip.Mat.Perm.	FMS	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 44.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.438, DE 12 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 98/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 608.336,00 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), para atender as despesas de custeio, na seguinte dotação:

212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 608.336,00
TOTAL					R\$ 608.336,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

1	02.01	04.122.01022.100.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	GAB.PREF.DEP.	R\$ 2.331,00
9	02.02	04.122.01032.101.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	PROC. JURÍDICA	R\$ 3.650,00
37	02.05	04.123.01032.105.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.FINANCAS	R\$ 10.923,00
46	02.06	04.122.01032.106.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.LIC.COMP.	R\$ 6.906,00
53	02.07	04.122.01032.107.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.CONV.	R\$ 2.000,00
94	02.12	18.542.01082.112.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	D.AGRIC.MEIO.AMB.	R\$ 10.000,00
180	02.22	12.361.01122.125.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	ENC.GER.MUN.	R\$ 14.400,00
181	02.22	12.365.01122.125.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	ENC.GER.MUN.	R\$ 15.000,00
182	02.17	12.361.01152.126.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	D.ED.MER.ESC.	R\$ 50.000,00
201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 50.000,00
242	02.21	08.244.01222.137.4.4.90.52.00.00.00.01.0510	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.ACÃO SOC.	R\$ 3.000,00
328	02.12	18.542.01081.147.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	D.AGR.MEIO.AMB.	R\$ 100.000,00
341	02.19	27.813.01101.159.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 30.000,00
342	02.19	27.813.01101.160.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 10.000,00
355	02.11	15.452.01231.171.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 10.000,00
361	02.12	18.542.01081.177.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	D.AGRIC.MEIO.AMB.	R\$ 10.000,00
369	02.11	15.451.01231.186.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 5.000,00
374	02.19	27.813.01101.191.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 10.000,00
386	02.19	27.813.01101.203.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 30.000,00
498	02.22	04.122.01032.183.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	ENC.GER.MUN.	R\$ 5.000,00
540	02.11	15.452.01232.220.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	R\$ 48.126,00
541	02.11	15.452.01232.221.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	R\$ 20.000,00
616	02.21	08.244.01221.119.4.4.90.51.00.00.00.01.0510	Obras e Instal.	DEPTO.ACÃO SOC.	R\$ 50.000,00
617	02.21	08.244.01221.164.4.4.90.51.00.00.00.01.0510	Obras e Instal.	DEPTO.ACÃO SOC.	R\$ 10.000,00
618	02.21	08.244.01221.165.4.4.90.51.00.00.00.01.0510	Obras e Instal.	DEPTO.ACÃO SOC.	R\$ 50.000,00
625	02.11	15.451.01231.415.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 15.000,00
626	02.11	15.451.01231.416.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 37.000,00
TOTAL					R\$ 608.336,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 608.336,00 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.439, DE 12 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 99/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, na seguinte dotação:

223	02.20	10.302.01192.157.3.3.90.39.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 180.000,00
TOTAL					R\$ 180.000,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

DECRETO N.º 3.253, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 3.214, de 30.12.2011

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi nomeada a Mesa Administrativa do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul para mandato de 01.04.2012 a 31.12.2012;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado em todos os seus termos com efeito retroativo desde 31.03.2012, o Decreto n.º 3.214, de 30 de dezembro de 2011.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 10 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.254, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre denominação de UBS - Unidade Básica de Saúde

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º O Posto Médico “Dr. Edward Gabrioli”, localizado na Rua Mato Grosso, n.º 200 - Jardim Fortaleza, denominado através do Decreto n.º 910, de 27 de outubro de 1988, passa a denominar-se a partir desta data, **UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DR. EDWARD GABRIOLI”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.255, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Substitui tesoureiro da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica substituído com efeito retroativo desde 27.03.2012, o Sr. Ricardo Fiorini Cadini, Tesoureiro da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., designado através do Decreto n.º 3.090, de 25 de março de 2011, pelo **SR. DONIZETE JOSÉ CARLOS PEREIRA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.256, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre denominação da Ala de Vacinação da UBS - Unidade Básica de Saúde “Dr. Edward Gabrioli”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. AURORA RODRIGUES (LALINHA) nasceu em Vargem Grande do Sul e dedicou-se durante 33 anos à área da saúde em nosso município;

CONSIDERANDO que a Sra. AURORA RODRIGUES desempenhou com profissionalismo e competência sua função de atendente, e posteriormente, de auxiliar de laboratório, até sua aposentadoria em 2010;

CONSIDERANDO que a Sra. AURORA RODRIGUES destacou-se pela paciência e carinho no trato à população que procurava os serviços públicos e, durante seus longos anos de trabalho, sempre esteve disposta a colaborar para que os pacientes tivessem o atendimento digno;

CONSIDERANDO que a Sra. AURORA RODRIGUES, por seu dinamismo, trabalhou até os 70 anos de idade sem medir esforços em prol do próximo;

DECRETA:

Art.1º A Ala de Vacinação da UBS - Unidade Básica de Saúde “Dr. Edward Gabrioli” localizada à Rua Mato Grosso, n.º 200 - Jardim Fortaleza, passa a denominar-se oficialmente **ALA DE VACINAÇÃO “AURORA RODRIGUES (LALINHA)”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.138, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Concede pensão vitalícia a cônjuge de servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à Sra. **ANGELINA SANTANA BISCAÍNO**, portadora do RG n.º 26.691.031-2-SSP/SP, viúva do servidor Sr. Benedito Biscaíno, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 003/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 005/2012; **OBJETO:** Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do município; **ASSINATURA:** 12/04/2012; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **CONTRATO N.º 073/2012; CONTRATADA:** Construtora Scala Guaçu Ltda; **VALOR:** R\$ 498.575,71.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 032/2012; **OBJETO:** Aquisição de materiais de pintura para as obras do Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e Vigilância Sanitária e Epidemiológica (VISA); **ASSINATURA:** 10/04/2012; **VIGÊNCIA:** 06 meses; **CONTRATO N.º 075/2012; CONTRATADA:** Martire & Buozi Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 12.306,18.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 028/2012; **OBJETO:** Aquisição de calçado tipo tênis para compor kit de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino; **ASSINATURA:** 10/04/2012; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **CONTRATO N.º 076/2012; CONTRATADA:** Organizações Catita Ltda ME; **VALOR:** R\$ 133.455,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 031/2012; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para diversos departamentos da Prefeitura; **ASSINATURA:** 11/04/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 077/2012; CONTRATADA:** Minas Compy Computadores e Suprimentos Ltda; **VALOR:** R\$ 11.589,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Chamada Pública n.º 001/2012; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, para atendimento da Merenda Escolar; **ASSINATURA:** 10/04/2012; **VIGÊNCIA:** 30/09/2012; **CONTRATO N.º 074/2012; CONTRATADA:** Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda; **VALOR:** R\$ 71.737,50.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 007/2011; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para aquisição de cimento portland para diversas obras da Prefeitura; **ASSINATURA:** 11/04/2012; **CONTRATO N.º 184/2011; CONTRATADA:** Sbardelini Gabricho & Cia Ltda; **VALOR:** R\$ 501,60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 10/2010; **OBJETO:** Prorrogação por 12 meses do contrato de confecção do Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, criado pela Lei 2191/97 de 13/06/1997; **ASSINATURA:** 16/02/2012; **CONTRATO N.º 039/2010; CONTRATADA:** Editora e Gráfica Ligabue Ltda ME; **VALOR:** R\$ 15.012,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 107/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar de materiais básicos de construção para execução de ampliação e reforma (fase 2 e 3) da EMEB Prof. Francisco R. Carril, com recursos próprios e provenientes do Convênio Estadual – Processo n.º 0073/2010; **ASSINATURA:** 11/04/2012; **CONTRATO N.º 225/2011; CONTRATADA:** Jair Mauch Gianuci ME; **VALOR:** R\$ 569,28.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2009; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 18/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para veiculação radiofônica de informativos diários elaborado pela Assessoria de Comunicações do Gabinete do Prefeito; **ASSINATURA:** 14/04/2012; **CONTRATO N.º 80/2009; VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATADA:** Sociedade Rádio Cultura VGSul Ltda; **VALOR:** R\$ 26.154,26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 47/2011; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro para aquisição de pisos intertravados e guia leve de concreto para obras de revitalização do Bosque e Zoológico Municipal - Convênio com o Ministério do Turismo / Caixa - Contrato de Repasse n.º 2582.0245.513-72; **ASSINATURA:** 11/04/2012; **CONTRATO N.º 118/2011; CONTRATADA:** Hugo Teixeira dos Santos - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 42/2011; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro para aquisição de pisos intertravados de concreto e areia média lavada para as obras de Ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues” - Convênio n.º 0215/2008 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; **ASSINATURA:** 11/04/2012; **CONTRATO N.º 116/2011; CONTRATADA:** Hugo Teixeira dos Santos – ME; **VALOR:** R\$ 4.956,06.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 66/2011 – Ata de Registro de Preços n.º 008/2011 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de café em pó e açúcar cristal. Motivo: Cancelamento do item 03 considerando que por ocasião de sua Atualização Trimestral foi obtida média abaixo do preço registrado para o referido item, e o detentor do item declarou, após convocação, não possuir condições de baixar o preço. Data: 05/04/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café em pó e açúcar cristal para diversos departamentos da Prefeitura e SAE, com entregas mensais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORAS:

ANDRE KOSSAR 35929969833

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.352	KG	Café em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo almofada, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Tradicional, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços.	Café Pacaembu Blend Exclusivo	8,70
02	2.352,00	KG	Café, em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo a vácuo, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Superior, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços.	Café Pacaembu Alto Vacuo	9,75

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	4.860,00	KG	Açúcar cristal (sacarose de cana de açúcar) - embalagem de polipropileno - pacotes com 05 kg., contendo data de fabricação e prazo de validade; informação nutricional: porção de 5 g (1 colher de chá) - valor energético: 20 kcal, carboidratos: 5 g, proteínas: 0 g, gorduras totais: 0 g, gorduras saturadas: 0 g, gorduras trans: 0 g, fibra alimentar: 0 g, sódio: 0 mg.; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Precos.	Itaiquara	CANCELADO

Vargem Grande do Sul, abril/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos processados para suprimento da Merenda Escolar, com entregas semanais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETERENTORA

Denominação: WAGNER DEGRANDE RITEL HOSTIFRUTIGRANJEIROS ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 241 – VILA POLAR – VGSUL -SP

CNPJ: 13.446.337/0001-79

Representante Legal: Wagner Degrande Ritel

CPF: 345.035.548-16

Item 01 – ABOBRINHA BRASILEIRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG/ Quantidade Registrada: 3.806,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,70

Item 02 – ABOBRINHA PAULISTA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG. / Quantidade Registrada: 1.040,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,70

Item 03 – CENOURA EXTRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG. / Quantidade Registrada: 7.500,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,50

Item 04 – BETERRABA EXTRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG. / Quantidade Registrada: 4.000,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 2,00

Item 05 – CHUCHU EXTRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG/ Quantidade Registrada: 4.200,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,50

Item 06 – ALHO DESCASCADO INTEIRO EMBALAGEM 01 KG / Quantidade Registrada: 1.300,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 15,00

Vargem Grande do Sul, abril/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

AREA – MÉDICOS E AFINS.

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 109/12

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 03/04/12

Razão Social: Drogaria Becker & Carda Ltda Me

Endereço: Rua Aparecido Cossi 97

Bairro: Dolores

Responsável Legal: Eliseu Becker

Responsável Técnico: Daniela Carda CRF 56658

CEVS: 355640421-477-000039-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 132/12

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 03/04/12

Razão Social: Antonio A. Pereira Me

Endereço: Rua Rio Grande do Sul 1166

Bairro: Fortaleza

Responsável Legal: Antonio Ângelo Pereira

Responsável Técnico: Cintia Helena de Souza Perinotto CRF 60216

CEVS: 355640421-477-000015-1-1

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de Ziguara Marília Barbosa Carvalho CRF - 11271

Objeto: Drogaria

Protocolo: 140/12

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 12/04/12

Razão Social: Cheavegati, Terra & Cia Ltda

Endereço: Rua Batista Figueredo 315

Bairro: Centro

Responsável Legal: Carla Cheavegati Terra

Responsável Técnico: Paulo Cesar Gomes Simões CRF 62025

CEVS: 355640421-477-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultorio Odontologico

Protocolo: 139/12

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 11/04/12

Razão Social: Germano Perroni

Endereço: Avenida Regato 370

Bairro: Centro

Responsável Legal: Germano Perroni

Responsável Técnico: Germano Perroni CRO - 22142

CEVS: 355640421-863-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Aparelho de Raios X

Protocolo: 139/12

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 11/04/12

Razão Social: Germano Perroni

Endereço: Avenida Regato 370

Bairro: Centro

Responsável Legal: Germano Perroni

Responsável Técnico: Germano Perroni CRO – 22142

Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral, Marca e Modelo: Funk PX 10

CEVS: 355640421-863-000002-1-3

Área de Alimentos

Assunto: Cancelamento de Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireiro

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 30/03/12

Nº Protocolo: 130/12

Razão Social: Carlos Cesar Raimundo

Responsável Legal: Carlos Cesar Raimundo

Endereço: Rua do Rosário 203

Bairro: Vila Santana

CEVS: 355640421-960-000087-2-9

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Lanchonete

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 03/04/12

Nº Protocolo: 126/12

Razão Social: Valdeci Albuquerque Herculano

Responsável Legal: Valdeci Albuquerque Herculano

Endereço: Avenida Teotônio Vilela 330

Bairro: Jardim Paulista

CEVS: 355640421-561-000353-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Açougue

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 03/04/12

Nº Protocolo: 116/12

Razão Social: Casa de Carnes dois Irmãos Vgsul Ltda Me

Responsável Legal: João Rodrigo da Rocha
Endereço: Rua João Garcia Miron 625
Bairro: Vila Polar
CEVS: 355640421-472-000120-1-7

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Cabeleireiro
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 03/04/12
Nº Protocolo: 110/12
Razão Social: Silvana Aparecida Falconi
Responsável Legal: Silvana Aparecida Falconi
Endereço: Rua Luis Bertoluzi 174
Bairro: Jardim São Jose
CEVS: 355640421-960-000096-2-8

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 23/02/12
Nº Protocolo: 133/12
Razão Social: Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda
Responsável Legal: Roberto Exposito Sanches
Endereço: Sítio Perobeiras
Bairro: Ruaral
CEVS: 355640421-559-000002-2-1

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Comercio Varejista de Produtos Alimentícios
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 02/01/12
Nº Protocolo: 633/11
Razão Social: Rosa Helena Pancieri Massaro Soares
Responsável Legal: Rosa Helena Pancieri Massaro Soares
Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres 156
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-472-000116-1-4

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: CAMPO, RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Rows include Recipientes (1-24) and Despesas (73-74).

Table with columns: CAMPO, RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Rows include Recipientes (25-74) and Despesas (73-74).

Table with columns: CAMPO, DESPESAS, Dotação Inicial (d), Dotação Atualizada (e), Dotação (f), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo a Liquidar (g). Rows include Despesas (73-74).

Table with columns: CAMPO, ATO DECLARATORIO, DATA DA PUBLICAÇÃO, MÊS DA PUBLICAÇÃO. Row 96: Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, 14/04/2012.

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ROBERTO PEREIRA
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC: 1SP120867

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO ENSINO EM 2012 (QUADRO UTILIZADO PELO TCE-SP)		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA LIQUIDADADA		
Receita de Impostos e Transferências de Impostos:	R\$ 13.153.028,78	
Aplicação Mínima com o Total de Recursos Próprios	R\$ 3.288.257,20	25,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Total das Despesas do Ensino	R\$ 916.480,89	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira da Conta LDB	R\$ 2.899,24	
Total das Despesas do Ensino com Recursos Próprios	R\$ 913.581,65	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
Recursos do FUNDEB + Rendimentos Financeiros	R\$ 2.783.273,58	
Aplicação Mínima com Total de Recursos do FUNDEB	R\$ 2.644.109,90	95,00%
Aplicação mínima c/ Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R\$ 1.669.964,15	60,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Despesas c/ Profissionais do Magistério: Mínimo 60%	R\$ 1.263.058,95	45,38%
Demais despesas: Máximo 40%	R\$ 790.019,54	28,38%
(-) Saldo do FUNDEB de 2010 Aplicado no Corrente Exercício de 2011		
Total Geral Aplicado com Recursos do FUNDEB	R\$ 2.053.078,49	73,76%
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 7.917,67	
Despesas do FUNDEB Elegíveis para Aplicação no Ensino	R\$ 2.045.160,82	
Atendimento à Aplicação Mínima de 95%	R\$ (591.031,41)	
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: CAPUT DO ART. 212 DA CEF		
Total das Despesas do Ensino com Recursos Próprios	R\$ 913.581,65	
(+) Despesas do FUNDEB Elegíveis para Aplicação no Ensino	R\$ 2.045.160,82	
Total das Despesas Elegíveis para Aplicação no Ensino	R\$ 2.958.742,47	
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (plus aplicado)	R\$ (145.912,22)	
(+) Pagamentos de Restos a Pagar Após 31 de Janeiro de 2012	R\$ 266.953,49	
Aplicação no Ensino	R\$ 3.371.608,18	25,63%
Valor Aplicado a Maior e/ou Menor no Exercício	R\$ 83.350,99	0,63%
Resumo		
Receita de Impostos	R\$ 13.153.028,78	
Aplicação Mínima c/ Receita Impostos	R\$ 3.288.257,20	25,00%
Aplicação do Ensino	R\$ 3.371.608,18	25,63%
Rec. FUNDEB + Rendimentos Financeiros	R\$ 2.783.273,58	
Aplicação Mínima com o FUNDEB	R\$ 2.644.109,90	95,00%
Total do FUNDEB Aplicação	R\$ 2.053.078,49	73,76%
Aplicação Mínima c/ o Magistério	R\$ 1.669.964,15	60,00%
Despesas c/ o Magistério	R\$ 1.263.058,95	45,38%

Vargem Grande do Sul, 14 de Abril de 2012

Moacyr Rosseto
ContadorAmarildo Duzi Moraes
Prefeito MunicipalDante Antonio Braghetti
Diretor de Educação**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS****EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO**

Nº 0032/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de instalação de 01 vão de rede secundária com Iluminação Pública, na **Rua Antonio Antoniali esquina com a Rua Luis Nicolau Brunetti – Jardim Fortaleza**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- Código Tributário, Lei nº 2.318/99
- Obra - Iluminação pública
- Custo
- Índice de atualização IPC – FIPE
- O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 1.926,39**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

$$X = (VI / \sum VI) * C$$

Onde:

- X = Valor da contribuição de cada imóvel
 VI = Valorização individual de cada imóvel
 ∑VI = Somatória da valorização dos imóveis
 C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 10.769 de 26 de setembro de 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 13 de abril de 2012.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luís, nº 643 - Centro Cep: 13.880.000 - Vargem Grande do Sul - SP Departamento de Obras - E-Mail: amos@obras.vgsul.com.br											
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍTES E RESPECTIVOS VALORES											
Local: Rua Antonio Antoniali, esquina com a Rua Luis N. Brunetti											
N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imóvel Anterior à	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hierarquização (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.129.0195.0	PEDRO TEIXEIRADA	RUA LUIS	110	JARDIM	R\$ 146.736,98	#####	R\$ 176.084,38	1	20,00%	0,43407810	R\$ 836,20
01.03.134.0157.0	PEDRO TEIXEIRADA	RUA ANTONIO	SINº	JARDIM	R\$ 12.693,34	R\$ 2.538,67	R\$ 15.232,01	1	20,00%	0,03754950	R\$ 72,33
01.03.134.0122.0	PEDRO TEIXEIRADA	RUA ANTONIO	SINº	JARDIM	R\$ 11.476,73	R\$ 2.295,35	R\$ 13.772,08	1	20,00%	0,03395052	R\$ 65,40
01.04.001.0254.0	JOSE LUIS ALVES	RUA ANTONIO	SINº	JARDIM	R\$ 278.559,60	#####	R\$ 311.986,75	2	12,00%	0,48442188	R\$ 952,45
					R\$ 449.466,65	#####	R\$ 517.075,21			1,00	#####

Onde:

$$X = (VI / \sum VI) * Z$$

X = Valor da Contribuição
 VI = Valorização Individual do Imóvel
 ∑VI = Somatória das Valorizações Individuais
 Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R\$ 1.926,39**DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 13 DE ABRIL 2012.**ATO DO LEGISLATIVO****LEI****LEI N.º 3.433, DE 11 DE ABRIL DE 2012**Projeto de Lei N.º 74/12
Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito atendendo o disposto no art. 37, X, da C.F.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido revisão geral anual no importe de 7% (sete por cento) sobre os subsídios atuais do Prefeito e Vice-Prefeito de Vargem Grande do Sul, conforme previsto no artigo 37, X, da C.F., com efeitos a partir do mês de março de 2012.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria e suplementada se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de abril de 2012.

LUÍS ANTONIO FELIPE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de abril de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ